



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 81302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2025**

**AUTORIA: BINA**

**PROCESSO DIGITAL 50281/2025, DE 06/10/2025**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA**

**RELATÓRIO.**

O Vereador Bina, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 189/2025, por meio do Processo Digital nº 50281/2025, em 06 de outubro de 2025, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ABL FUTSAL”**

No dia 20 de outubro do corrente ano, a presente proposição em análise foi levada ao conhecimento do Plenário, durante a 31ª Sessão Ordinária de 2025, e, em 21/10/2025, foi encaminhada a esta Procuradoria-Geral, resultando no Parecer Jurídico nº 1285/2025, que solicitou diligências ao autor para apresentação da seguinte documentação: declaração assinada por todos os membros da atual Diretoria da Entidade, atestando a idoneidade de seus integrantes e a inexistência de processos criminais em tramitação ou já julgados na Justiça; e a ata da Assembleia de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal — gestão atual — devidamente registrada em cartório, conforme exigem os incisos IV e VIII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.402/2014.

Após o autor sanar as diligências, o Presidente desta Casa de Leis encaminhou o projeto à Comissão Permanente de Legislação e Redação para



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



emissão de parecer. Recebido pela Comissão, o Projeto de Lei nº 189/2025 teve como relator o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:**

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 06 de outubro 2025, por meio do Processo Digital nº 50281/2025, o Vereador Bina protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 189/2025, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ABL FUTSAL”**

Em sua Justificativa o autor relata: *“A Associação ABL Futsal demonstra, por meio de suas atividades, um relevante papel social e comunitário. A entidade promove a inclusão social por meio do esporte, oferecendo oportunidades de lazer saudável, disciplina e integração para crianças, adolescentes e adultos da comunidade. Além de incentivar a prática esportiva, a Associação contribui para a formação cidadã, afastando jovens de situações de vulnerabilidade social e estimulando valores como respeito, cooperação e solidariedade. Diante da relevância de seus serviços e do impacto positivo junto à população local, é plenamente justificável o reconhecimento da Associação como de utilidade pública, garantindo-lhe maior legitimidade e fortalecendo sua atuação em prol da coletividade.”*

A Procuradoria-Geral apresentou o Parecer Jurídico nº 1365/2025, manifestando-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 189/2025.

No tocante aos requisitos que devem ser comprovados para a referida declaração, a Lei Municipal nº 3.402/2014, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública, os elenca em seu artigo 1º. Nesse sentido, cabe



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

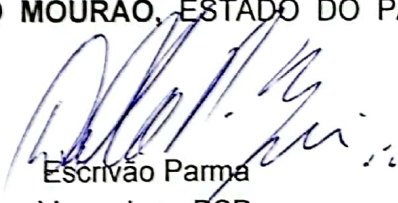
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 81302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



atestar a adequação do Projeto de Lei em análise aos ditames da legislação de regência.

Dessa forma, no exercício da competência atribuída a este Vereador, não constatando qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 189/2025.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 01, de dezembro, de 2025.**

  
Escrivão Parma  
Vereador – PSD  
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO – PL 189/2025**

O Vereador **IBNEIAS TEIXEIRA - BINA** se manifesta, aos termos do parecer:

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/>            | Contrário |
| <input type="checkbox"/>            | Ausente   |

Assinatura: \_\_\_\_\_

O Vereador – Membro **MARCIO BERBET** se manifesta, aos termos do parecer:

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/>            | Contrário |
| <input type="checkbox"/>            | Ausente   |

Assinatura: \_\_\_\_\_